DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 184/2023
Data de Protocolo: 30/06/2023
CEVS: 354020016-863-000198-0-1
Razão Social: SORRI SIM TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS PONTAL LTDA
CNPJ/CPF: 41.133.639/0001-22
Endereço: Rua GUILHERME SILVA Nº 219
Bairro: Centro
Município: PONTAL CEP: 14180000 UF: SP
Resp.Legal: DANIEL AUGUSTO FRASCA
Resp. Técnico: DANIEL AUGUSTO FRASCA CPF 21475095821 CRO SP 101697

A Secretária da Saúde interina DE PONTAL DEFERE O CANCELAMENTO da Licença Sanitária do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 068/2023
Data de Protocolo: 03/03/2023
CEVS: 354020016-863-000161-1-0
Razão Social: PHELLYPE A. P. FREITAS ODONTOLOGIA EIRELI
CNPJ/CPF: 35.034.272.0001/97
Endereço: Rua AUREA DOS REIS FELÍCIO Nº304
Bairro: Centro
Município: PONTAL CEP: 14180000 UF: SP
Resp.Legal: PHELLYPE ALVES PEREIRA FREITAS CPF 37101394817

A Secretária da Saúde interina DE PONTAL DEFERE a Licença Sanitária do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

NATHÁLIA GARNICA
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Nathália Garnica
RG: 33.061.463-0
Diretora da Vigilância em Saúde
Pontal - SP

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

Poder Legislativo do Município de Pontal
Sede "Valéria Andrucioli"

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. A Câmara Municipal de Pontal, nos termos do § 3°. do art. 75 da Lei Federal n°. 14.133, de 1°. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. I e II do art. 75 do mesmo diploma legal, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e desalojamento de pombos em toda área interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Pontal, com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico **licitacao@camarapontal.sp.gov.br** ou pessoalmente, na Rua Macir Ramazini, 1259, Centro, Pontal – SP, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço a ser contratado, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 10 e 12 de julho do corrente ano.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, na aba "Licitações" (https://www.camarapontal.sp.gov.br), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 07 de julho de 2023.

DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Macir Ramazini, 1259 - Tel: PABX: (16) 3953-2616 - CEP 14180-000 - Pontal - Estado de São Paulo
E-mail: secretaria@camarapontal.sp.gov.br Site: www.camarapontal.sp.gov.br